



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque



ATA PLENÁRIA, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Ata da 49ª sessão ordinária da primeira sessão legislativa da décima quinta legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.

Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de 2021, às oito horas e dez minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do **vereador N. Lima**, secretariado pelo **vereador Antônio Moraes**, presentes ainda os Vereadores: **Adailton Cruz, Arnaldo Barros, Célio Gadelha, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Michelle Melo, Raimundo Castro, Raimundo Neném, Rutênio Sá e Samir Bestene**; foi declarada aberta a sessão. A ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade. Constaram no **EXPEDIENTE DO DIA**: OFÍCIOS/COJUR/Nº1.257 e 1.305/2021; e OFÍCIO/GAB/SEFIN/Nº353/2021. Aberta a **TRIBUNA POPULAR**, de indicação da vereadora Lene Petecão, com o tema: Educação. **André Ramon Arruda**, aprovado no curso de Medicina da Universidade Federal do Acre - UFAC, assomou a tribuna. Fez um discurso acerca dos desafios da educação no país e provocou ajuda dos parlamentares na luta por conquistas do sistema educacional. A seguir, os vereadores, previamente inscritos, fizeram uso da palavra. **Vereadora Lene Petecão** saiu em defesa da educação e destacou o papel social e transformador do ensino. **Vereador Adailton Cruz** parabenizou o homenageado e a proponente da Tribuna, a vereadora Lene Petecão. **Vereador Célio Gadelha** também cumprimentou o estudante e estendeu cordialidades à família. **Pablo Marques da Silva, Professor**, discorreu sobre as mazelas da educação e chamou atenção do Parlamento para as demandas da área, destaque para a oferta de creche em período integral. A seguir, a senhora **Vilenice**, mãe do estudante, assomou a tribuna e fez um depoimento sobre a trajetória educacional do filho. **Vereador Samir Bestene** levantou a bandeira da Educação e também corroborou a pauta da oferta de creche em tempo integral. **Vereador Ismael Machado** também se posicionou favorável à causa do Ensino. **Vereador Raimundo Castro** lembrou de sua trajetória na Medicina e externou votos de apoio ao homenageado. Na sequência, passou-se ao segundo tema da **TRIBUNA POPULAR**: **Professor Claudemir Mesquita**, convidado, apresentou estudo técnico ambiental acerca da poluição do Rio Acre e seus braços fluviais. Ao mesmo tempo, alertou para as ingerências governamentais pela ausência de políticas de preservação do principal manancial acreano. **Vereador N. Lima** resgatou a realização de pesquisas de campo, à época de outras legislaturas, e, corroborou a pauta trazida. **Vereador Ismael Machado** também alertou para a degradação das águas e projetou realização de audiência pública a fim da ampla discussão da temática. **Vereador Célio Gadelha** destacou sua atuação na área ambiental, destaque para indicação de melhorias para o Igarapé São Francisco. **Vereador Francisco Piaba** sugeriu agenda com o convidado visando à continuidade do assunto.

"Valorize a vida, não use drogas"



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

Vereador Raimundo Neném pontuou o empenho do senador Márcio Bittar em prol da revitalização do manancial do São Francisco. Finalizado o segundo tema. Encerrada a Tribuna Popular. Aberto o **PEQUENO EXPEDIENTE**. **Vereador Fábio Araújo** registrou o Dia Nacional do Ciclista e, ao mesmo tempo, apresentou indicações de melhoria às ciclovias da capital. Num outro tema, o parlamentar parabenizou a vereadora Michelle Melo pela assinatura da CPI do Transporte Público e tratou de nuances do projeto para o setor, às portas de chegar à Câmara. **Vereador Samir Bestene** assomou a tribuna. Lamentou o falecimento da senhora Maria Ivanildes da Silva, vítima de feminicídio. Na oportunidade, apresentou anteprojeto visando à concessão de auxílio moradia às mulheres vítimas de violência doméstica. Numa outra pauta, declarou apoio à instauração de Comissão Parlamentar a fim da abertura de investigações no setor de transportes de Rio Branco e, ao mesmo tempo, solicitou apoio parlamentar para a instauração da CPI do Led. Em questão de ordem, **vereador Antônio Moraes** apresentou requerimento visando Moção de Aplauso aos corretores do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - CRECI, durante Tribuna Popular, a realizar-se no próximo dia 26; oportunamente, se manifestou favorável à CPI do Transporte e justificou saída precoce da sessão. Ainda pela ordem, **vereador Raimundo Castro** também declarou apoio à CPI do Transporte Público, seguido pelo vereador Rutênio Sá, que assim também o fez. **Vereadora Michelle Melo** assomou a tribuna. Comunicou a protocolização de requerimento, com nove assinaturas, a fim da instauração de CPI para investigação de possíveis irregularidades no sistema de transporte público de Rio Branco. A parlamentar justificou os objetivos da referida Comissão e saiu em defesa da população usuária dos serviços e dos trabalhadores do setor. **Vereador Joaquim Florêncio** assomou a tribuna. Evidenciou, via exposição de registro fotográfico, a apresentação de cinco indicações de melhoria para os bairros de Rio Branco. **Vereador Emerson Jarude** à luz de números do aumento da evasão escolar voltou a defender o retorno das aulas presenciais, bem como a efetivação de um plano de recuperação de aprendizado. Num outro tema, o parlamentar apresentou denúncias da indisponibilidade de exames nas Unidades de Pronto Atendimento; ademais, destacou agenda na SEINFRA, e, por fim, comemorou a iminente instauração da CPI do Transporte Público. **Vereadora Lene Petecão** assomou a tribuna. À luz das ações da Campanha de conscientização do Agosto Lilás, apresentou Projeto de Lei que: Altera o dispositivo da Lei nº1.879, de 29 de dezembro de 2011 - Dispõe sobre a instituição do Benefício Auxílio - Moradia Transitória e dá outras providências. Leu justificativa da matéria e salientou a importância da discussão do assunto. Na mesma pauta, a oradora apresentou proposição visando à criação do Programa Aluguel Social Maria da Penha, destinado a mulheres vítimas de violência. Por fim, se solidarizou com a causa em defesa da Mulher e solicitou apoio dos pares. Encerrado o pequeno expediente. Aberto o **GRANDE EXPEDIENTE**. **Vereador Francisco Piaba** assomou a tribuna. Cumprimentou o vereador Adailton Cruz pela agenda conjunta na Prefeitura da capital. Numa outra pauta, o vereador apresentou demandas da comunidade do Quixadá e chamou atenção do Executivo para a falta de maquinários para a recuperação dos ramais da região. Ademais, o parlamentar também repassou reivindicações dos moradores da

"Valorize a vida, não use drogas"



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, n° 567 – Bairro Bosque



comunidade Bom Jesus, e, na sequência, apresentou Projeto de Lei que declara de utilidade pública a Primeira Igreja Batista do Bairro Vitória e Conversão Batista Acreana. Por fim, o orador se declarou favorável à instauração da CPI do Transporte Público. Em apartes os vereadores Célio Gadelha e Samir Bestene. **Vereador Adailton Cruz** assomou a tribuna. Tratou da criação da CPI do Transporte Coletivo e saiu em defesa dos usuários e dos trabalhadores do setor. Denunciou a falta de reagentes para realização de exames laboratoriais nos postos de saúde de Rio Branco. A seguir, apresentou Projeto de Lei que dispõe sobre a implantação da Rede Municipal de Assistência Farmacêutica, 24h. Em aparte o vereador Raimundo Castro. Na sequência, o parlamentar ainda apresentou PL que dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização, online, da relação de serviços médicos, disponíveis e indisponíveis no âmbito da rede municipal de saúde. Ademais, apresentou ainda indicação ao Executivo visando à implantação do serviço específico de troca de sondas vesicais e suprapúbicas na rede pública de saúde. Por fim, chamou atenção do Governo para a falta de segurança ostensiva nas unidades de saúde do Estado. **Vereador Célio Gadelha** apresentou relatório de prestação de contas de sua viagem a São Paulo, para participação em curso de Ética na Administração Pública. Num outro ponto, o orador confirmou assinatura na CPI do Transporte. **Vereador Raimundo Neném** parabenizou a vereadora Michelle Melo pela protocolização do requerimento de abertura da Comissão Parlamentar de Inquérito aludida e ao mesmo tempo declarou apoio à matéria. O orador ainda registrou visita à Transacreana, alertou para a necessidade de conclusão do projeto Ramais da Dignidade, e, destacou agendas com o Executivo para discussão de pautas referentes ao Esporte. Em apartes os vereadores Fábio Araújo e Francisco Piaba. Por fim, apresentou indicação visando à revitalização da Pista de Caminhada da Arena Acreana. **Vereador Ismael Machado** assomou a tribuna. Alertou para o baixo estoque do banco de sangue do HEMOACRE e incentivou a doação sanguínea. Em outra temática, tratou da inexigibilidade na contratação de empresa de consultoria por parte da prefeitura de Rio Branco, e, sobre a pauta, apresentou pesquisa sobre a idoneidade da empresa contratada e projetou a realização de Tribuna e Audiência Pública a fim de ouvir os envolvidos. Em questão de ordem o vereador Hildegard Pascoal justificou saída precoce da sessão. Encerrado o grande expediente. Aberta a **ORDEM DO DIA**. Registrada a presença dos parlamentares: **Adailton Cruz / PSB; Arnaldo Barros / PODE; Célio Gadelha / MDB; Emerson Jarude / MDB; Fábio Araújo / PDT; Francisco Piaba / DEM; Hildegard Pascoal; Ismael Machado / PSDB; Joaquim Florêncio / PDT; Lene Petecão / PSD; Michelle Melo / PDT; Raimundo Castro / PSDB; Raimundo Neném / PSB; Rutênio Sá e Samir Bestene / PP**. Lida a pauta de matérias: **Projeto de Lei Complementar n.º10/2021**; de autoria do vereador Rutênio Sá; **ementa:** Altera a Lei n.º 2.222, de 26 de dezembro de 2016, para inclusão da atividade de estande de tiro indoor como exceção prevista no §1º do art. 55; parecer da CCJRF, CUITT e da Comissão de Esportes pela aprovação da matéria mediante emenda sugerida; discussão; votação; ausente o vereador Célio Gadelha; **projeto aprovado por unanimidade, por quatorze votos, com emenda sugerida, inclusive em redação final. Projeto de Lei Complementar n.º12/2021**; de autoria do Executivo Municipal; **ementa:**

"Valorize a vida, não use drogas"



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua Hugo Carneiro, n° 567 – Bairro Bosque

Altera o §3º, do art. 3º, da Lei Complementar n° 104, de 24 de março de 2021, que institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Rio Branco - REFIS 2021 e dá outras providências; parecer da CCJRF e COFT pela aprovação integral da matéria; discussão; votação; **aprovado por unanimidade, por quinze votos, inclusive em redação final. Projeto de Lei n.º23/2021;** de autoria da vereadora Lene Petecão; **ementa:** Institui o Programa de Vacinação Domiciliar de Idosos e pessoas com Deficiências no Município de Rio Branco, e dá outras providências; parecer da CCJRF, CSAS e CDHCCAJ pela aprovação da matéria mediante emendas sugeridas; discussão; votação; **aprovado por unanimidade, por quinze votos, com emendas sugeridas, inclusive em redação final. Projeto de Lei n.º25/2021;** de autoria do vereador Raimundo Castro; **ementa:** Dispõe sobre a criação do Projeto de Meditação e Inteligência Emocional a ser desenvolvido nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Rio Branco, e dá outras providências; parecer da CCJRF, CSAS e Comissão de Educação pela aprovação da matéria mediante emendas sugeridas; discussão; votação; **aprovado por unanimidade, por quinze votos, com emendas sugeridas, inclusive em redação final. Projeto de Decreto Legislativo n.º1/2021;** de autoria do vereador Raimundo Castro; **ementa:** Concede o Título de Cidadã Rio-branquense à senhora Soraya Elizabeth Valle D'albuquerque Lima; parecer da CCJRF pela aprovação da matéria mediante emenda sugerida; votação; **aprovado por unanimidade, por dezesseis votos (participou da votação o presidente N. Lima), mediante emenda sugerida, inclusive em redação final. Requerimento n°135/2021,** de autoria do vereador Ismael Machado, que solicita à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município – SASHD que, encaminhe os relatórios de todos os veículos cadastrados no sistema Linkcard da SASHD, a partir do mês de janeiro de 2021 até o corrente mês. Além disso, solicita a relação de veículos da frota, veículos locados e veículos oficiais da Secretaria; **discussão; votação; aprovado por unanimidade, por quinze votos. Requerimento n° 136/2021,** de autoria da vereadora Lene Petecão, que requer Moção de Aplauso ao senhor André Ramon Arruda; **discussão; votação; aprovado por unanimidade, por quinze votos. Requerimento n° 137/2021,** de autoria da vereadora Lene Petecão, que requer Moção de Aplauso à senhora Vilenilde Arruda Maciel; **discussão; votação; aprovado por unanimidade, por quinze votos. Requerimento n° 138/2021,** de autoria do vereador Antônio Moraes, que requer Moção de Pesar aos amigos e familiares do senhor Luiz Bento da Costa; **votação; aprovado por unanimidade, por quinze votos. Requerimento n° 139/2021,** de autoria da vereadora Lene Petecão, que requer realização de audiência pública, próximo dia 25, para discussão do aumento dos focos de queimadas em Rio Branco; **discussão; votação; aprovado por unanimidade, por quinze votos. Requerimento n° 140/2021,** de autoria da vereadora Lene Petecão, que requer realização de audiência pública, próximo dia 30, para discussão do Projeto de Lei n°10/2021; **discussão; votação; aprovado por unanimidade, por quinze votos. Requerimento n° 141/2021,** de autoria do vereador Raimundo Castro, que requer Moção de Pesar aos amigos e familiares do senhor Fabrício Nascimento Borges; **votação; aprovado por unanimidade, por quinze votos.** Encerrada a ordem do dia. Aberta a **EXPLICAÇÃO PESSOAL.** Em questão de ordem vereador Ismael Machado justificou saída

"Valorize a vida, não use drogas"



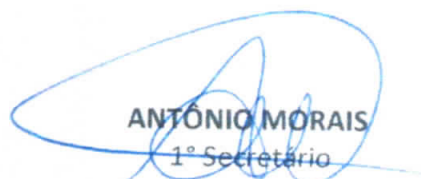
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque



precoce da sessão. **Vereadora Michelle Melo** assomou a tribuna. Lamentou a exoneração da então Corregedora-Geral do Município, Janice Ribeiro, e, à luz dos desdobramentos do tema, projetou apresentação de requerimento visando esclarecimentos acerca do Parecer do Executivo desfavorável à abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra o secretário municipal de saúde, Frank Lima. **Vereadora Lene Petecão** assomou a tribuna. Fez discurso combativo ao assédio contra a Mulher na administração pública e voltou a defender o afastamento do Diretor do Hospital de Saúde Mental do Acre – HOSMAC, alvo de denúncias. Encerrada a Explicação Pessoal. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às 12h35. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e, por mim, Secretário.


CAP. N. LIMA
Presidente


ANTÔNIO MORAIS
1º Secretário



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa

19.08.2021
Prefe 15h20

OFÍCIO N° 419/2021/DILEGIS/CMRB

Rio Branco, 19 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

TIÃO BOCALOM

Prefeito do Município de Rio Branco

Rua Rui Barbosa, n° 285 – Bairro Centro

Rio Branco – (AC)



Assunto: Encaminhamento de Autógrafos

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos discriminados abaixo:

- Autógrafo n° 22/2021, oriundo do Projeto de Lei Complementar n° 10/2021, de autoria do Vereador Rutênio Sá, o qual possui a seguinte ementa: "**Altera a Lei n° 2.222, de 26 de dezembro de 2016, para inclusão da atividade de estande de tiro indoor como exceção prevista no §1º do art. 55**";
- Autógrafo n° 23/2021, oriundo do Projeto de Lei Complementar n° 12/2021, de autoria do Executivo Municipal, o qual possui a seguinte ementa: "**Altera o § 3º, do art. 3º, da Lei Complementar n° 104, de 24 de março de 2021, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Rio Branco - REFIS 2021 e dá outras providências**";
- Autógrafo n° 24/2021, oriundo do Projeto de Lei n° 23/2021, de autoria da Vereadora Lene Petecão, o qual possui a seguinte ementa: "**Institui o Programa de Vacinação Domiciliar de Idosos e pessoas com Deficiências no Município de Rio Branco e dá outras providências**".



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa



- Autógrafo n° 25/2021, oriundo do Projeto de Lei n° 25/2021, de autoria do Vereador Raimundo Castro, o qual possui a seguinte ementa: **"Dispõe sobre a criação do Programa de Meditação e Inteligência Emocional a ser desenvolvido nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Rio Branco, e dá outras providências"**.

Ademais, comunico que o inteiro teor dos autos dos Processos Legislativos dos Autógrafos supracitados encontra-se no sítio oficial da Câmara Municipal de Rio Branco, dentro do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL (<https://sapl.riobranco.ac.leg.br/>).

Atenciosamente,



CAP. N. LIMA
Presidente

OFÍCIO/COJUR/Nº 1362/2021

Rio Branco – AC, 23 de agosto de 2021.

À Sua Excelência o Senhor
Manoel José Nogueira Lima
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

Assunto: Encaminhamento de Lei Municipal.

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência a via original do **Autógrafo nº 023/2021** e da Lei Complementar nº 114, de 19 de agosto de 2021, que “Alterar o § 3.º, do Art. 3.º, da Lei Complementar n.º 104, de 24 de março de 2021, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Rio Branco – REFIS 2021 e dá outras providências”, publicada no Diário Oficial de nº 13.112, de 23 de julho de 2021, página nº 55.

Votos de elevada estima e consideração,


Jorge Eduardo Bezerra de Souza Sobrinho
Coordenador de Assuntos Jurídicos e Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Protocolo Geral

Data: 23/08/2021

Hora: 16:09

Recebido: fls. 023/2021

PROTOCOLOGERIA

Processo / CMRB Nº 16.135

Em: 23/08/2021

fls. 023/2021



AUTÓGRAFO

Nº 23/2021

Do: Projeto de Lei Complementar n.º 12/2021

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: “Altera o § 3º, do art. 3º, da Lei Complementar n.º 104, de 24 de março de 2021, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Rio Branco - REFIS 2021 e dá outras providências”.

Lei Complementar nº 114 de 19/08/21. Publicada no D.O.E. nº 13112 de 23/08/21



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



AUTÓGRAFO Nº23/2021

Prefeitura Municipal de Rio Branco – AC
Sanciono integralmente
Em: *19* de *agosto* de *2021*.
Tião Bocalom
TIÃO BOCALOM
Prefeito Municipal
Prefeito de Rio Branco

Altera o § 3º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 104, de 24 de março de 2021, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Rio Branco - REFIS 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

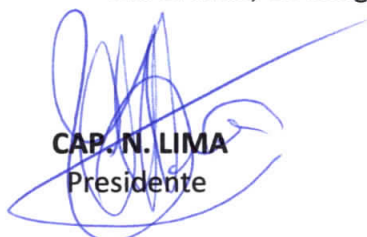
Art. 1º O § 3º do art. 3º, da Lei Complementar nº 104, de 24 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º....."

§ 3º O parcelamento de que trata a presente Lei Complementar poderá ser solicitado até 30 de novembro de 2021" (NR).

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 19 de agosto de 2021.


CAP. N. LIMA
Presidente


ANTÔNIO MORAIS
1º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



LEI COMPLEMENTAR N.º 114 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

“Alterar o § 3.º, do Art. 3.º, da Lei Complementar n.º 104, de 24 de março de 2021, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Rio Branco – REFIS 2021 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º O § 3.º do art. 3º, da Lei Complementar n.º 104, de 24 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 3º.
§ 3º O parcelamento de que trata a presente Lei Complementar poderá ser solicitado até 30 de novembro de 2021” (NR).

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 19 de agosto de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.


Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E.
Nº 13.112 DE 23/08/21

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 425/2021 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERCENTUAL DE 30% PARA 35% PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM DESCONTO AUTOMÁTICO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER-ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nas previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.131, de 30 de março de 2021, que dispõe sobre o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2021; e altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado de 30% (trinta por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), a margem consignável para empréstimos contraídos pelos servidores ativos e inativos do município de Porto Walter-Acre.

Art. 2º A alteração da margem consignável para empréstimos contraídos pelos servidores efetivos do município de Porto Walter é válida até 31 de dezembro de 2021, voltando para a margem de 30% (trinta por cento) em 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º O município de Porto Walter-Acre executará tão-somente a ação de efetuar os descontos em folha, não se responsabilizando pela análise e condições de concessão dos empréstimos, que caberá à instituição bancária.

Art. 4º Ocorrendo, por qualquer motivo, o desligamento do servidor dos quadros funcionais do município ou interrupção legal de recebimento de seus vencimentos ou benefícios, a responsabilidade do pagamento será do tomador do empréstimo.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 20 DE AGOSTO DE 2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N.º 114 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

"Alterar o § 3.º, do Art. 3.º, da Lei Complementar n.º 104, de 24 de março de 2021, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Rio Branco – REFIS 2021 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º O § 3.º do art. 3º, da Lei Complementar n.º 104, de 24 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 3º.

§ 3º O parcelamento de que trata a presente Lei Complementar poderá ser solicitado até 30 de novembro de 2021" (NR).

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco – Acre, 19 de agosto de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.246 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto no inciso I do art. 34, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que prevê a vacância de cargo efetivo no caso de exoneração;

Considerando o disposto no processo de autos nº 2209/2021, sob o protocolo eletrônico nº 19918/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Antonia Gleiciane Mota Ferreira, matrícula nº 712307-1, do cargo de Professor da Edu. Esp. Mediador.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do cargo de Professor da Edu. Esp. Mediador.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de julho de 2021.

Rio Branco – Acre, 19 de agosto 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.247 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 046, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação – SEME, Considerando o expediente OFÍCIO/SECRETARIA ADJUNTA/SEME/Nº011/2021, de 18 de agosto de 2021, bem como MEMO/GABPRE/Nº 449/2021, 18 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Sandrelly Nogueira de Moura, matrícula 706257-3, lotada no Núcleo de Folha de Pagamento, da Divisão de Gestão de Pessoas, na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a Função Gratificada, referência – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 20 de agosto de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 169/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

RESOLVE:

Art.1º- Designar Josiane Machado de Lima Jácome, matrícula nº 710847-1, para exercer a função de Diretora Interina da Creche Francisca Silva Maia, pelo período de 60(sessenta) dias, a contar de 09 de agosto de 2021 a 07 de outubro de 2021, referente ao período de afastamento médico da titular.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 09 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV

PORTARIA Nº 125, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício nº601/2021-CMRB/GABPRE, em que há manifestação favorável à liberação do Servidor para participar de evento destinado aos conselheiros do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a participação de Windson Machado Araújo, membro do Comitê de Investimentos - COIN, do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, para, em Florianópolis/SC, participar do "3º Congresso Brasileiro de Investimentos de RPPS, no período de 14 a 18 de setembro de 2021 concedendo-lhe inscrição, 4 ½ (quatro e meia) diárias e passagem aérea, no trecho Rio Branco/ Florianópolis/ Rio Branco, nos termos do Decreto Municipal nº 1.275/2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2021

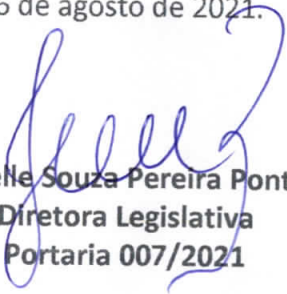
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: "Altera o §3º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 104, de 24 de março de 2021, que institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Rio Branco - REFIS 2021 e dá outras providências".

DESPACHO

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 26 de agosto de 2021.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa
Portaria 007/2021